



Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo



AUTÓGRAFO DE LEI nº. 77, de 02 de outubro de 2019.

“Declara de utilidade pública ASSOCIAÇÃO DOS CONTABILISTAS DE CATALÃO E REGIÃO - ACCR, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada utilidade pública municipal a Associação civil, denominada **ASSOCIAÇÃO DOS CONTABILISTAS DE CATALÃO E REGIÃO - ACCR**, com personalidade jurídica, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ n. 23.193.414/0001-80, com sede no município, na Avenida Raulina Fonseca Paschoal, n. 2.273, sala 02, Setor Central, CEP 75.701-480, Catalão, nos termos da Lei municipal n. 1.328, de 02 de dezembro de 1993.

Art. 2º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública quando a entidade:

I – deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II – substituir as finalidades previstas no estatuto;

III – alterar sua denominação e, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da averbação no Registro Público, não informar ao órgão competente da administração pública.

Art. 3º. À entidade de que trata o artigo 1º, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da Legislação vigente.

Art. 4º. Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.


Helson Barbosa de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Catalão